CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

RESOLUÇÃO Nº: 002/2021

EMENTA: Altera o Art. 36, inciso I do Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do art. 36 da Resolução nº 35/92, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 36 - A Câmara Municipal se reunirá:

I – Ordinariamente, de 15 de janeiro a 31 de julho, e de 1º de agosto a 1º de dezembro, quando convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, semanalmente às segundas feiras, às 18h30min, não podendo ser realizada mais de uma reunião ordinária por dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente